



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA 80.638



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Monduca Jr.*

LIVRO **2**
REGISTRO GERAL
Ficha: 01
MATRÍCULA Nº **80.638**
Data: 16 / 07 / 2019

OFICIAL: _____

IMÓVEL: Apartamento nº 406 do Bloco 7-B do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE VERDE, nesta Cidade.

PROPRIETÁRIOS: **FABRIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.824.714/0001-66, com sede na Rua T-50, nº 59, Lote 12-A, Setor Bueno, Goiânia/GO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 67.057 deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES (Prot. 113.136): Apartamento nº 406 do Bloco 7-B do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE VERDE, nesta Cidade. Possui Área Privativa Coberta Padrão de 47,64m², Área Comum de Divisão Não Proporcional de 2,4m², Área Comum de Divisão Proporcional de 32,51m², Área Total de 82,55m², representando a fração ideal de 0,303% sobre o terreno e áreas comuns. Está vinculada a esta unidade a vaga de garagem nº 98. Descrição interna da unidade dispensada, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.591/64. **Características do terreno em que se situa o Condomínio:** O Condomínio Residencial Vale Verde está localizado na Área 01, oriunda do desmembramento de uma gleba de terras da Fazenda Catingueiro, Vila Fabril, hoje zona urbana, nesta cidade. Possui área total de 18.354,73m². Mede 0,67m + 10,50m + 20,31m + 4,67m + 5,14m + 10,20m + 9,37m + 40,70m + 93,55m de largura na frente, 274,61 metros de largura nos fundos, 7,28 metros de chanfro direito, 45,21 metros de extensão do lado direito e 156,35 metros de extensão do lado esquerdo. Confronta na frente com a Avenida Fabril, nos fundos com área de Indústria, à direita com a Estrada Municipal e à esquerda com a APM. Dou fé. Anápolis, 16/07/2019. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-01-80.638 - Ex-officio - 16/07/2019 - OBRA NÃO CONCLUÍDA - Faço Consignar, em observância ao disposto no art. 118, §4º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, que esta matrícula é referente a um imóvel em fase de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, ainda em obras e pendente de regularização mediante Averbação de Construção Habitable e Instituição de Condomínio. Dou fé. Anápolis, 16/07/2019. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-02-80.638 - Prot. 117.906 - 11/10/2019 - TRANSPOSIÇÃO DE HIPOTECA - Faço consignar que a fração ideal referente ao imóvel descrito nesta matrícula foi dada pela empresa proprietária, FABRIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, transferível a terceiros, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF. Garantia instituída nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si Celebram Fabril Empreendimento Imobiliário SPE Ltda e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.7877.0633537-0, de 08/07/2019, devidamente registrado sob o ato R-175 da Matrícula 67.057 deste Cartório. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 10/10/2019. Dou fé. Anápolis, 11/10/2019. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-03-80.638 - Prot. 119.803 - 09/12/2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procedo à liberação do imóvel desta Matrícula da Hipoteca registrada sob o R-175 da Matrícula 67.057 e transportada para a presente Matrícula sob o AV-02. Baixa realizada em face da AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE HIPOTECA contida no "item 1.7" do contrato nº 8.7877.0649070-7, lavrado em 10/10/2019, assinada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, Brasília/DF. Aparece como representante da pessoa jurídica o Senhor ODINEI RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF nº 825.344.541-53, conforme procuração e

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 5ad20aa9-230f-4724-96db-b57d1a5022e3

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 10/08/2022 17:54



Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

MATRÍCULA Nº 80.638

Data: 16/07/2019

OFICIAL:

substabelecimentos arquivados neste Cartório. O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava. Ver registros R-04 e R-05 a seguir. Dou fé. Anápolis, 09/12/2019. *Wander Ribeiro Palhano, Oficial.*

R-04-80.638 - Prot. 119.803 - 09/12/2019 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: FABRIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.824.714/0001-66, com sede na Avenida Segunda Avenida, Sala 516-A, Lotes 42/44, Quadra 01-B, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, representada por seu sócio CAIO GUALBERTO LOULY CAIXE, inscrito no CPF nº 798.512.401-25, nos termos da Cláusula Sexta da 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 27/12/2016 e registrada na JUCEG em 09/01/2017, sob o nº 52171747755. **ADQUIRENTE: GRAZIELE DANIELE PEREIRA DA FONSECA**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 050.261.161-83, portadora da CI nº 3.163.972 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Olímpio Rosa Amorim, Casa 03, Lote 06, Quadra 10, Bairro Jardim Alexandrina, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0649070-7, assinado em 10/10/2019. **VALOR:** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 28/11/2019. Dou fé. Anápolis, 09/12/2019. *Wander Ribeiro Palhano, Oficial.*

R-05-80.638 - Prot. 119.803 - 09/12/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF, representada por ODINEI RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF nº 825.344.541-53, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.217-P, Folhas 13/14, em 11/08/2016, substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.238-P, Folhas 191/192, em 28/12/2016, e substabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 10-S, Folha 13, em 23/01/2019. **DEVEDORA FIDUCIÁRIA: GRAZIELE DANIELE PEREIRA DA FONSECA**, qualificada no ato R-04 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-04 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 89.528,36 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 64.344,64 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** 0,00. **DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS:** R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais). **PRAZO DE PAGAMENTO:** 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R\$ 586,13 (quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos), com vencimento para 11/11/2019. **JUROS:** A taxa efetiva de juros é de 6,6971% a.a. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 28/11/2019. Dou fé. Anápolis, 09/12/2019. *Wander Ribeiro Palhano, Oficial.*

R-06-80.638 - Prot. 135.924 - 01/04/2021 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos dos atos AV-179, AV-180 e R-181 da matrícula nº 67.057, faço consignar que a construção da unidade autônoma inscrita nesta matrícula está concluída, e foi instituído o regime de Condomínio Edifício nos Blocos 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 09-A, 09-B, 10-A e 10-B do empreendimento CONDOMÍNIO

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 10/08/2022 17:54



Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.rifanapolis.com.br



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Alcimir de Araujo Mendonça Jr.*
SUBSTITUTA: *Francine Rodrigues Fentzstiff*

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 03
MATRÍCULA Nº **80.638**
Data: 16 / 07 / 2019

OFICIAL: *W*

RESIDENCIAL VALE VERDE. Descrição interna da unidade: dois quartos, uma sala, uma cozinha com área de serviço, uma área de circulação e um banheiro social. Os efeitos deste ato retroagem à data de 24/03/2021. Dou fé. Anápolis, 01/04/2021. *W*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 4.475,07. Selo da Prenotação: 01112103222934509650021.

AV-07-80.638 - Prot. 150.000 - 10/08/2022 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Faça consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando comprovada a intimação da devedora fiduciante GRAZIELE DANIELE PEREIRA DA FONSECA, inscrita no CPF nº 050.261.161-83, devidamente qualificada no Ato R-04 supra, tendo já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, já estando recolhido o ITBI, sobre a avaliação de R\$ 155.931,89 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Tudo conforme REQUERIMENTO, de 28/07/2022, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 10/08/2022. *W*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 1.226,07. Selo da Prenotação: 01112204222853625430149.

AV-08-80.638 - Prot. 156.319 - 10/08/2022 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 176, inciso II, item 3, alínea "b", da Lei nº 6.015/73, para consignar que o imóvel descrito nesta Matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Anápolis sob a *Inscrição* nº 404.998.0194.222. Dou fé. Anápolis, 10/08/2022. *W*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 77,47. Selo da Prenotação: 01112208085986325430089.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 80.638, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 10 de agosto de 2022.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wellington de Jesus Dutra
Atendente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://verificador.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112208013428034420130 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emol: R\$ 78,59 - ISSN: R\$ 3,93 - Trib. Estadual: R\$ 34,12 - Total: R\$ 116,64 - Hora: 17:53 - Pedido de Certidão: 163.160

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 10/08/2022 17:54



Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br